**LEI Nº. 4.492 DE 25 DE AGOSTO DE 2011.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PATROCÍNIO E REGIÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Patrocínio, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua cooperação com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio e Região para implantar atendimento público odontológico no consultório dentário deste aos trabalhadores e pequenos produtores rurais associados.

**§ 1º** - Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenentes constam da minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**§ 2º** - O presente Convênio perdurará por tempo indeterminado.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidor público para a prestação dos serviços, ficando a cargo do Sindicado o oferecimento do espaço físico e do equipamento, bem como o pagamento dos materiais necessários aos atendimentos odontológicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de agosto de 2011.

**Lucas Campos de Siqueira**
**Prefeito Municipal**